



ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 81/61.

" Dispõe sobre aumento de vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal."

A Câmara Municipal de Ladário, decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Os vencimentos dos servidores da Prefeitura passará a ser fixado de acôrdo com o novo QUADRO de vencimentos anexo.

Artº 2º - A despesa decorrente do presente aumento ocorrerá pela verba consignada no orçamento previsto para o exercício de 1.962.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1.962.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
de Ladário, em 11 de dezembro de 1.962.

*Pedro Jorge Assad*  
*Guarado quando de Conf*  
*Grup Ruben de*  
*Heitor Stava aprio*